



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.142/2012

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO GRANDE E CIRCUNVIZINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES — 'AMPRUCG'".


O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO GRANDE E CIRCUNVIZINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES — "AMPRUCG"**, com sede no Assentamento Córrego Grande Km 18, estrada da Aroeira, S/Nº, neste Município, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 10.683.276/0001-75.


Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).


MAURO JORGE PERUCHI
Prefeito Municipal em exercício
Resolução nº. 002/2012

supra.

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011